



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	08/2018
Data:	18 / 01 / 18 AS 12:44:25
Encarregado	

## PROJETO DE LEI Nº 001/2018

### DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º- Fica concedido aos servidores públicos municipais, a título de reposição de perdas salariais do ano de 2017, o percentual de 3% (três por cento), tomando como base para o cálculo os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º- A reposição incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de janeiro de 2018.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal



Venda Nova do Imigrante, 16 de janeiro de 2018

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 001/2018**

Senhor presidente e senhores vereadores,

O Município sempre concedeu reposição das percas salariais aos servidores públicos municipais na sua data base, que nos últimos anos, ou seja, a partir da edição da Lei Municipal Nº880, de 27 de abril de 2010, passou a ser 1º de janeiro, porém, só agora após levantamentos das receitas e uma projeção para um futuro próximo, foi possível enviar uma proposta dentro das possibilidades atuais da administração municipal.

O percentual ora proposto está acima da inflação medida pelo IPCA, que apresentou o índice maior entre os publicados, o que embora pequeno cobre as percas do ano de 2017.

Embora gostaríamos de conceder um aumento salarial a todos os servidores, em razão da crise financeira por que estamos passando isto não foi possível no momento, embora o índice proposto esteja acima da inflação, lembrando ainda que, a crise financeira brasileira deixou milhares de trabalhadores sem emprego, e isto não é diferente no nosso Município, que sofreu uma forte queda na arrecadação, o que acaba por dificultar até mesmo a reposição salarial ora apresentada.

Sendo esta uma proposta dentro do que é possível para a administração pública municipal no momento atual, esperamos mais uma vez contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Eyandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

Identificador: 33003900340034003A005000 Conferência em <http://www3.camaravni.es.gov.br/sp/splautenticidade>  
CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)